



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
REQUERIMENTO



EXPEDIENTE	/	/2001
ACEITO EM	/	/ 2001
APROVADO EM	/	/2001
REJEITADO EM	/	/2001
ARQUIVO		

ATA N.º

Projeto Substitutivo: Processo nº 80.925

Requer urgência

Exmo. Sr. Presidente

O Vereador abaixo assinado, solicita, após ouvida a casa, que seja submetida à aprovação deste Poder, o seguinte

Projeto de Lei,

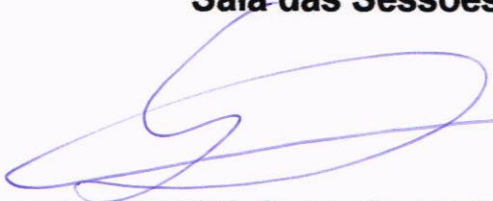
que dá a denominação de Raymundo Expedito da Cruz, ao Posto Médico,
localizado na Vila Marluiz

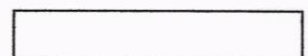
Art. 1º - Dá a denominação de Raymundo Expedito da Cruz, ao Posto Médico, localizado na Vila Marluiz.

Art. 2º - Este projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justifica: Em plenário.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2003


Vereador SANDRO OLIVEIRA (BOKA)
Bancada do PMDB





A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO.....82.112

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não** haver impedimento a sua tramitação.

- ☐ INCONSTITUCIONAL
- ☐ ANTIJURÍDICO
- ☐ ANTIREGIMENTAL
- ☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2003

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**“DÁ A DENOMINAÇÃO DE
RAYMUNDO EXPEDITO DA CRUZ AO POSTO
MÉDICO LOCALIZADO NA VILA MARLUZ”.**

Art. 1º- Dá a denominação de Raymundo Expedito da Cruz
ao Posto Médico localizado na Vila Marluz.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 664/2003
Processo nº 82.112

Rio Grande, 24 de junho de 2003.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Adinelson Troca
Presidente

ANEXO: “Dá a denominação de Raymundo Expedito da Cruz ao Posto Médico localizado na Vila Marluz”.

Exmo. Sr.
Fabio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LEI Nº 5.987
DE 25 DE AGOSTO DE 2004

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE RAYMUNDO
EXPEDITO DA CRUZ AO POSTO MÉDICO
LOCALIZADO NA VILA MARLUZ.**

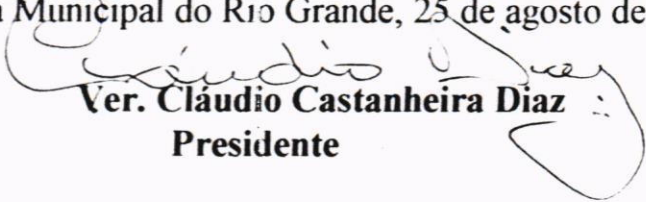
Ver. Cláudio Diaz Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 19, combinado com o § 7º do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Dá a denominação de Raymundo Expedito da Cruz ao Posto Médico localizado na Vila Marluz.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 25 de agosto de 2004.


Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente